

COMUNICADO – CADASTRO RESERVA VIGENTE

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020, que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública no Distrito Federal, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus.

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO INTERNA Nº 173, DE 18 DE MARÇO DE 2020 DO HCB, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias de enfrentamento e prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Hospital da Criança de Brasília – HCB.

A Superintendência Executiva e a Diretoria de Recursos Humanos do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR- HCB, no uso de suas atribuições legais, torna público o comunicado válido para todos os processos seletivos com cadastro reserva válido durante o momento de pandemia.

Tendo em vista o momento de pandemia vivido no Brasil, os candidatos que no momento do processo de admissão fizerem parte do grupo de risco frente ao novo Coronavírus (COVID-19) conforme lista abaixo, não poderão ser admitidos, e nessa exclusiva situação, ficarão no final da fila, respeitando a validade do cadastro reserva e a necessidade do serviço no HCB.

- Doenças cardíacas crônicas:
- Doença cardíaca congênita;
- Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
- Doença cardíaca isquêmica descompensada;
- Doenças respiratórias crônicas:
- Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- Fibrose cística com infecções recorrentes;
- Doenças renais crônicas avançado (Graus 3,4 e 5);
- Pacientes em diálise;
- Imunossupressor:
- Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);
- Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;
- Diabetes;
- Anemia falciforme;
- Lactantes (com filhos com idade de 6 meses);
- Gestantes;

- Maiores de 60 anos.

As ocorrências não previstas neste Comunicado serão tratadas, em caráter irrecorrível, pela DIRHU – Diretoria de Recursos Humanos e SUPEX – Superintendência Executiva do HCB.

Brasília, 25 de junho de 2020.

Diretoria de Recursos Humanos e Superintendência Executiva